



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.100, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

“Criação de Assessoria.”

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica criada a Assessoria de Iluminação Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com 1(uma) vaga de Assessor, Símbolo DAS II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 22 de agosto de 2006.

DAVID LOUREIRO COELHO

- Prefeito -